

Ofício: 106/2025.

08 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 14.

Excelentíssimo Sr. Ademir Sanches,
Nobres vereadores,

Cumprindo determinação quanto ao solicitado, tem este a finalidade de responder ao requerimento de nº 14 da Câmara Municipal de Cunha. Segue anexo resposta do referido Departamento Pessoal responsável pela folha dos funcionários.

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rodrigo Sergio
do Nascimento

Assinado de forma digital
por Rodrigo Sergio do
Nascimento
Dados: 2025.04.09 11:37:42
-03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

Recebido em 09/04/2025
15:23h
Câmara Municipal de Cunha
Maria Eliégi P. Vaz
Escriturário
Of. nº 40/2025

Prot. 475/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP

CNPJ 45.704.053/0001-21

Cunha, 08 de abril de 2025

OFÍCIO DP Nº 020/2025

Considerando ofício recebido nº 33/2025 e requerimento nº 14/2025 da Câmara Municipal, informo o que segue:

a) Há 25 (vinte e cinco) merendeiras no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha na data supra.

b) Dessas, 9 (nove) recebem adicional de insalubridade atualmente.

c) De acordo com o setor de segurança do trabalho, conforme preconiza a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras (NR) vigentes, em especial a Norma de Higiene Ocupacional nº 6 (NHO), os postos de trabalho passam por avaliações quantitativas de calor, onde são avaliados os limites de tolerância. Para que o posto de trabalho seja considerado insalubre, o mesmo necessita apresentar temperaturas acima dos limites contidos nas referidas normas.

Apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Leticia Renata de França Moraes
Chefe do Departamento Pessoal

Ilmo. Senhor
Paulo Henrique de Campos
Secretário de Negócios Jurídicos
Cunha/SP